

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Diretoria Legislativa
Folhas: 26
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº. 030/DL/CMPV-2022

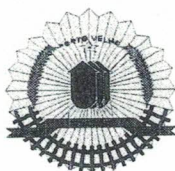
Porto Velho- RO, 07 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES
Nesta

LEGISLATIVO / 808
Recebido:
Data: 08/06/22, às 10:08
Ass: [assinatura]

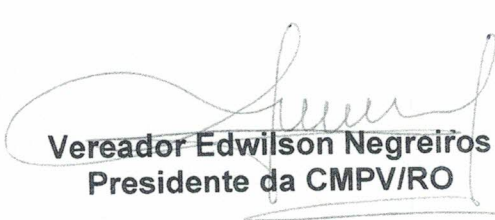
Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência para os fins que estabelece o § 4º do Art. 72 da Lei Orgânica, que os membros da Câmara Municipal de Porto Velho, em Sessão Ordinária, **rejeitaram** os VETOS INTEGRAIS apostos pelo Executivo Municipal aos Projetos de Lei nºs **4.200/2021**, de autoria do Vereador Carlos Damaceno, que "Dispõe sobre a criação de sala de acolhimento em unidades escolares da secretaria municipal de educação que ofereçam programas de educação de jovens e adultos em turno noturno"; **4.276/2021**, de autoria do Vereador Vanderlei Silva, que "Autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do Município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19, e dá outras providências"; **4.306/2021**, de autoria do Vereador Raí Ferreira, que "Concede o Título de Utilidade Pública à Instituição Filantrópica sem fins lucrativos à Comunidade Terapêutica Geração Eleita"; **4.313/2021**, de autoria do Vereador Dr. Macário Barros, que "Dispõe sobre realização pelo Sistema de Saúde Municipal de exames médicos exigidos em concurso público aos candidatos aprovados e dá outras providências"; **4.320/2022**, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural Nipo - Brasileira de Rondônia – NIKKEY"; **4.332/2022**, de autoria do Vereador Márcio Pacele, que "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação dos Servidores da Justiça no Estado de Rondônia" – ASSEJUS"; **4.338/2022**, de autoria do Vereador Carlos Damaceno, que "Dispõe sobre a construção do



"Monumento do Almirante Tamandaré" e dá outras providências"; **4.351/2022**, de autoria do Vereador Raí Ferreira, que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.640/2019 de 23 de agosto de 2019." E **acataram** os VETOS PARCIAIS apostos pelo Executivo Municipal aos Projetos de Lei nºs **4.341/2022**, de autoria do Vereador Paulo Tico, que "Institui políticas de combate ao desperdício de alimentos e dá outras providências, no âmbito do Município de Porto Velho/RO"; **4.342/2022**, de autoria do Vereador Paulo Tico, que "Institui a figura do Artista de Rua, no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências"; e também foi acatado o VETO INTEGRAL apostos pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº **1.214/2022**, de autoria do Vereador Paulo Tico, que "Acrescenta os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e parágrafo único da Lei Complementar 709 de 27 de fevereiro de 2018"; no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências."

Atenciosamente,


Vereador Edwilson Negreiros
Presidente da CMPV/RO